

TERMO DE REVELIA

Tendo em vista o disposto no art. 81, da Lei Complementar nº 207/2004, e na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 229/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E. na data de 22/06/2015, DECLARO A REVELIA da servidora Luciléia Monteiro Lopes, matrícula nº 90657, arguida no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob nº 036/2015, por ter sido regularmente citada via correio eletrônico, conforme comprovam os documentos de fls. 81 e 82 constante nos autos, e não ter comparecido à presença da Comissão Processante para fins de interrogatório, apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado defensor para fazê-la.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2015.

HÉLIO RODRIGUES RIBAS

Presidente do PAD Nº 036/2015

(original assinado)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b2347352

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)